



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2270/2011**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis na zona urbana que especifica e dá outras providências.”*

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19.09.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote 16, da Quadra 17-B, localizado na Vila Jardim Panorama (Conjunto Residencial Eliseu Silveira Dutra) aos Senhores **Jorge Cavanha Dias**, CPF n.º 007.437.401-06 e **Eneyr Dutra Fernandes**, CPF n.º 096.136.388-65, para o fim de regularização fundiária.

**Art. 2º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai – MS, 22 de Setembro de 2011.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).  
Diário nº 0435- Caderno 04.  
Em 04 de Outubro de 2011